



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

CONTRATO Nº. 1107001/2023/PMNP

CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0109001/2022, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022-SRP, ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA E A EMPRESA ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, nº 786, Bairro Jardim Europa, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.287.726/0001-73, com sede a Rua Santo Antonio, s/n, Bairro Bela Vista II, Novo Progresso, Estado do Pará, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Eliane Borges Pereira da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 256.074.438-41, portadora do RG nº 28618693, SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Novo Progresso, s/n, em frente ao Colégio Ideal, Bairro Rui Pires de Lima, município de Novo Progresso – PA, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.012.458/0001-11, com sede na Avenida Dr. Isaias Pinheiro, nº 731, Bairro Bela Vista, município de Novo Progresso - PA, neste ato representada por sócio administrador Sr. **Maurílio Roberto Caldeira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 301.716.521-30, portador do documento de identidade RG nº 415950, SSP/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem nesta data, ajustar entre si Contrato, em virtude da adesão a Ata de Registro de Preços nº 0109001/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 25/2022-SRP, que se regerá pelas condições estipuladas no Processo Carona 002/2023 e nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - Tem o presente contrato por objeto a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas, tinturas e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I – Tabela de Itens e Valores, deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

2- Como bem determina o art. 55, XI da Lei Federal nº 8.666/93, este contrato tem como base o Sistema de Registro de Preços nos termos do art. 15, inciso II, e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3- Trata-se o presente contrato da aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas, tinturas e outros, em caráter irrevogável e irretroatável.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

CLÁUSULA QUARTA- DO INÍCIO E DURAÇÃO:

4- O presente contrato terá início de vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL:

5- Será pago pelos materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas, tinturas e outros o valor de R\$ 47.590,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6- O pagamento da despesa decorrente do objeto será realizado em até 10 (dez) dias a partir da apresentação dos documentos que compõe a cobrança, Fatura e Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente para sua aceitação, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

6.1 – É fato condicionante ao pagamento e emissão de Nota Fiscal correspondente, emitida pelo CONTRATADA e destinado ao CONTRATANTE.

6.2 – O pagamento ocorrerá sempre em moeda corrente nacional.

6.3- O pagamento poderá ocorrer através de transferência bancária na conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

7- Se e quando houver qualquer reajustamento ou outra mudança que se fizer necessária, deverá ocorrer sob o fulcro da Seção III, do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO:

8- As despesas vinculadas ao objeto do presente contrato e ao seu pagamento ocorrerão sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08.02 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.0008.2057 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS bloco de manutenção

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 35.570,25

Órgão: 08.02 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.0009.2065 – Manutenção do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS bloco de manutenção

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 5.923,00

Órgão: 08.02 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.122.0002.2013 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS bloco de manutenção

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 5.673,35



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

09- Desde já fica resguardado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato, se verificado a aplicabilidade do art. 58, II c/c art. 79, I e/ou art. 55, IX c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

09.1 – Constituem ainda, possibilidades de rescisão contratual, aquelas hipóteses mencionadas à Seção V do Capítulo III desse mesmo diploma.

09.2 - Em todo caso, o instrumento de distrato conterá a fundamentação expressa dos motivos rescisórios, com anuência de ambas as partes, operando neste momento o que determina o Parágrafo único do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e correlatos.

09.3 - Em caso de rescisão unilateral por iniciativa do CONTRATANTE será devido apenas o pagamento dos bens efetivamente entregues até a data da rescisão, sem importar em qualquer ônus adicional quanto a indenizações ou perdas e danos.

09.4 – Fica reconhecido os direitos da Administração na hipótese de rescisão do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

10- São responsabilidades básicas da CONTRATADA:

- a) dispor do objeto nas condições acordadas;
- b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- c) resguardar o interesse público e coletivo da outra parte;
- d) Arcar com todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos materiais;

10.1 - São responsabilidades básicas do **CONTRATANTE**:

- a) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- b) tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato;
- c) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas devidamente atestadas, no prazo fixado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11- Aplicar-se-á como penalidade às disposições da Seção V, do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo as perdas e danos devidamente comprovados, bem como àquelas sanções previstas ao longo do Capítulo IV desse mesmo diploma.

11.1- Multa de 5% sob o valor contratado na hipótese de descumprimento das cláusulas avençadas sem prejuízo a eventual responsabilização civil por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E CASOS OMISSOS:

12- Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988.

12.1- Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores.

12.2- Supletivamente o Código Civil Brasileiro.

12.3- Subsidiariamente toda a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13- Tendo em vista o que noticia o art. 55, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, as partes elegem o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizeram necessários, com renuncio expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

14- E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 11 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO

Eliane Borges Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA

Maurílio Roberto Caldeira
Sócio Administrador
Contratada

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ANEXO I – TABELA DE ITENS E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PLASTICO P/PVC 75G. ESPECIFICAÇÃO	UND	4	R\$ 10,50	R\$ 42,00
5	AREIA TIPO FINA - LAVADA PARA CONSTRUÇÃO	UND	4	R\$ 161,90	R\$ 647,60
6	AREIA TIPO GROSSA - LAVADA PARA CONSTRUÇÃO	UND	4	R\$ 156,90	R\$ 627,60
7	AREIA TIPO MEDIA -LAVADA PARA CONSTRUÇÃO	UND	4	R\$ 158,90	R\$ 635,60
11	BARRA DE FERRO 8MM X 12MT	UND	4	R\$ 68,90	R\$ 275,60
15	BOCAL PLAFON	UND	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
17	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	UND	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
21	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 39 - PU C/ELA	UND	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
25	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16 POLEGADAS ESPEC	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
26	BROCA DE AÇO RAPIDO 6/0 ESPECIFICAÇÃO BR	UND	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
27	BROCA DE AÇO RAPIDO 8/0 ESPECIFICAÇÃO BR	UND	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
28	BROCA DE AÇO RAPIDO 9/64 POLEGADAS ESPEC	UND	2	R\$ 34,50	R\$ 69,00
29	BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190X76MM	UND	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
46	CABO FLEXIVEL 35MM 750V	UND	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
50	CADEDO EM LATÃO 25MM ESPECIFICAÇÃO CO	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
51	CADEADO EEM LATÃO 35MM	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

52	CADEADO EM LATÃO 60MM	UND	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
53	CAIXA D'AGUA 2.000 LITROS ESPECIFICAÇÃO E	UND	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
54	CAIXA D'AGUA 1.000 LITROS ESPECIFICAÇÃO EM	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
69	CAVADEIRA DE CORTE	UND	1	R\$ 114,00	R\$ 114,00
71	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
72	CIMENTO COMUM SACO C/50KG-ESPECIFICAÇÃO	UND	10	R\$ 64,50	R\$ 645,00
74	COLHER DE PEDREIRO P/MASSA	UND	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
77	COMPENSADOS 10MM	UND	10	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00
78	COMPENSADOS 15MM	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
91	DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO BIPO	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
92	DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO BIPO	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
97	DISJUNTOR ELETRICOBIFASICOS - 32 AMPERES	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
98	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS - 40 AMPERES	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
101	DISUNTOR ELETRICO BIFASICOS - 250 AMPERES	UND	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
103	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICO - 60 AMPERES	UND	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
107	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS- 100 AMPERES	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
108	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS- 150 AMPERES	UND	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
120	EXTENÇÃO BIPOLAR DE 3 METROS ESPECIFICAÇÃO	UND	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

122	EXTENÇÃO BIPOLAR ESPECIFICAÇÃO COM 5 M	UND	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
123	FACAO DE 18 POLEGADAS ESPECIFICAÇÃO LAM	UND	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
124	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UND	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
125	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
126	FIO CABINHO 2,5 MM	UND	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00
127	FIO FLEXIVEL PARALELO DE 2X1,5 MM COM ISOLA	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
131	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 0,19MM X 10M ESPE	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
132	FITA VEDA ROSCA, DIMENSAO 18MM X 50M ESPE	UND	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
134	FORRO DE PV BRANCO LINEAR 8MM BARRA 6 M	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
135	FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8MM X 20CM X 3	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
136	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 10A/250V	UND	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
138	INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V 02 TECLAS E	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
143	JOELHO USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS EMP	UND	10	R\$ 4,57	R\$ 45,70
144	LAMINA DE SERRA EM AÇO RAPIDO RIGIDA 12 PO	UND	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
145	LAMPADA DE LUZ MISTA 220 WATTS BASE E-27 2	UND	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
169	LAMPADAS DE LED BULBO 127-220 BIVOLT-60 W	UND	60	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00
190	LUVA PARA CANO EM PVC 25MM	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
191	MANGUEIRA PRETA 3/4	UND	10	R\$ 3,65	R\$ 36,50



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

194	MARTELO ESPECIFICAÇÃO TIPO PENA EM AÇO	UND	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
197	MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS	UND	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
207	PÉ DE CABRA SIMPLES	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
208	PEDRA BRITA N.3/8	UND	4	R\$ 183,00	R\$ 732,00
213	PINCEL 2 P 4 P	UND	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
215	PINCEL GRANDE ESPECIFICAÇÃO TAMANHO 4	UND	25	R\$ 17,50	R\$ 437,50
219	PÓ DE BRITA	UND	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
220	PORTA DE LISA DE MADEIRA 210X80	UND	6	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00
226	PREGO 12X12	UND	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
237	PREGO 17X27	UND	1	R\$ 26,50	R\$ 26,50
241	PREGO 19X39	UND	1	R\$ 26,50	R\$ 26,50
254	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	UND	1	R\$ 36,70	R\$ 36,70
256	RALO DE ESGOTO PARA BANHEIRO	UND	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00
273	TE SOLDABEL 25MM	UND	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
275	TE SOLDABEL C/ROSCA 25MM X 3/4	UND	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
277	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1.10 X 6MM	UND	10	R\$ 36,90	R\$ 369,00
278	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 366X110C	UND	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
281	TIJOLOS 6 (SEIS) FUROS (LIVRE PART)	UND	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

283	TINTA ESMALTE BASE AGUA COR BRANCA COM	UND	6	R\$ 128,00	R\$ 768,00
292	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A/250V	UND	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
294	TOMADA SIMPLES P/ALVENARIA	UND	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
295	TORNEIRA 3/4 P/ PIA RETA EM METAL CROMADO	UND	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
296	TORNEIRA DE 1/2 DE FERRO P/USO GERAL	UND	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
298	TORNEIRA P/JARDIM PLASTICO 3/4	UND	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80
307	TUBO 100MM ESGOTO 6MT	UND	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
309	TUBO 40MM ESGOTO 6MT	UND	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
311	TUBO DE DESCARGA- SOBREPOR	UND	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
312	TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT	UND	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
				VALOR TOTAL	47.590,60